



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

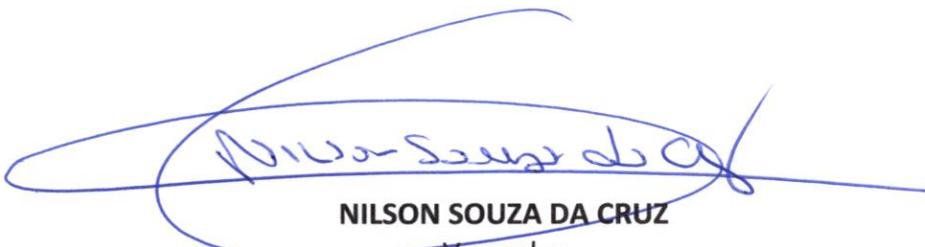
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## INDICAÇÃO Nº 603/2021

**INDICO** ao Digníssimo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, através da Secretarias competentes a necessidade de criação de Lei que dê incentivos fiscais as empresas locais a contratar número maior de deficientes, do que aqueles definidos pela Lei Federal nº 8.213/1991.

ENCAMINHE-SE  
Louveira, 14 de 09 de 20 21  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 14 de setembro de 2021.

  
**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz pertinente no sentido de propiciar incentivo fiscal para as empresas que contratarem deficientes, o que significa uma ampliação da oportunidade para que as pessoas com deficiência estejam inseridas no mercado de trabalho e ao mesmo tempo, um estímulo à empresa do ponto de vista tributário.